

## **ATA N.º 11**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

##### **VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, sobre a IV Bienal Internacional de Gaia - Polo Vila Flor, deixou uma nota de satisfação pela forma como foram capazes de implementar a exposição de arte do Polo de Vila Flor. O louvor a todos os colaboradores do Município que tudo fizeram na preparação da galeria e na concretização do discurso expositivo.-----

Igualmente um grande louvor a todos os artistas do concelho participantes, que desde a primeira hora se mostraram completamente disponíveis e colaboradores para que o Polo de Vila Flor pudesse ter atingido um nível que o senhor Diretor da Bienal considerou muito elevado.-----

##### **VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, em nome da credibilização da vida política não podem consentir que se faça uso indevido e reiterado de bens públicos, nomeadamente viaturas e imóveis para atividade político/partidária, situação recorrente e do conhecimento público.-----

Ainda no que concerne à atividade político/partidária, tem-se constatado nos últimos dias uma “pressão e perseguição” constantes, que também em nada favorecem a imagem democrática de Vila Flor.-----

De igual modo constata-se na passada semana, a entrega em massa de um chamado “Boletim Municipal”, com relatos de entregas de 5/6 exemplares por casa (entrega pessoal e ainda via CTT). Analisando mesmo, verificam que o senhor Presidente foi entrevistado, através de um conjunto de perguntas que se desdobram em oito páginas, desconhecendo-se o entrevistador, o que os leva a perguntar, quem efetuou a entrevista e qual o custo total

dos boletins municipais e a sua distribuição) -----

No seu entender, isto mais não é que propaganda eleitoral e a promoção de uma candidatura de um candidato, revestida numa publicidade encomendada, como se isso fosse notícia e não uma reportagem.-----

Questionando se será esta a informação que os nossos munícipes precisam? Serão estas as perguntas que as mesmas colocariam? Respondem que não.-----

Sobre uma denúncia do fórum de saúde pública, feita pela senhora Luz de Fátima Aguiar, localizada em Pia na aldeia de Mourão, situação constatada através de vídeo, que será enviada aos serviços para inclusão na versão digital da ata, corresponde a uma situação de fossa a céu aberto que corre por terrenos agrícolas, onde existe o cultivo de hortas, já se vem verificando há alguns meses, tendo sido reportado à autarquia, não tendo tido a devida e urgente resolução.-----

Querem por último associar-se ao louvor dado pelo senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo aos artistas, à organização e aos colaboradores da Câmara Municipal de Vila Flor que contribuíram para a I participação de Vila Flor na Bienal de Gaia. Endereçam os seus parabéns a todos eles. Aproveitam a ocasião para deixar votos que seja uma atividade que tenha continuação no futuro, dado que durante este mandato até ao momento não se tinha verificado alguma atividade a nível cultural, fazem por isso votos para que não seja uma atividade só porque estamos já muito próximos do término do mandato.-----

#### **VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, sobre a intervenção do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, relativamente às atividades culturais, entende que o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo se equivocou, pois foram feitas diversas atividades, nomeadamente lançamentos de livros e pelo menos duas exposições de pintura de Rosa Rio e Carolina Félix, e só não foram feitas mais pelas razões de saúde pública conhecida de todos.-----

Bastava que o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo não se tivesse fixado na entrevista do senhor Presidente da Câmara Municipal no Boletim Municipal, para não ter necessidade de mentir.-----

Que é uma das funções do Boletim Municipal, prestar contas do executivo à população e que não percebe o incómodo do Boletim Municipal. Que já em 2017 tinha sido publicado um Boletim Municipal e acredita que os senhores Vereadores da oposição se revêm no Boletim Municipal pois ajudaram-no a construir. O Boletim Municipal presta contas.-----

Que se revê completamente no que está no Boletim Municipal, não são mentiras, são verdades e se a mentira dói muito à oposição, a verdade parece-lhe que dói mais, pois isso não credibiliza a política nem a forma de fazer política.-----

#### **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -**

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente às palavras do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, desconhece o uso abusivo de viaturas tal como referiu, e perguntou se o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo tem outros dados concretos, que

os transmitisse para averiguarem se é verdade. Há sim a utilização de viaturas para o desempenho de funções atribuídas a cada funcionário, referindo-se a deslocações a diversas valências do Município, às quais é obrigatório dar assistência permanente e fora de horas, se de facto se estava a referir ao uso de viaturas na distribuição do Boletim Municipal, foi distribuído tal como outros boletins de informações a todos os comerciantes e entidades locais.-----

O Boletim Municipal, tal como aconteceu em anteriores mandatos, tem como objetivo informar e dar a conhecer, como o senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo afirmou, uma prestação de contas daquilo que se fez ao longo do mandato e que todos os Vilaflourenses devem conhecer para fazerem a sua avaliação positiva ou negativa. Refere que foi um boletim trabalhado e desenvolvido por funcionários do Município, não podia deixar-lhe de reconhecer o bom trabalho e empenho que tiveram para a sua elaboração, desde o aspeto fotográfico, escrita e formato do próprio boletim. Reconhece este bom trabalho e por isso dá os parabéns à Doutora Maria e ao Renato, sobretudo no trabalho desenvolvido e bom gosto. Que é um trabalho que todo o executivo desenvolveu ou ajudou a realizar ao longo deste tempo, umas vezes concordando outras não, o que é democrático.-

Quanto à questão de saúde pública referenciada pelo senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, informou que ele próprio se deslocou ao local e trata-se da ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais do Mourão, que teve uma intervenção e verificou que na ligação da ETAR feita pelo prédio para descarga na linha de água, aquela ligação estava danificado, mas que já está corrigido. Que a própria reclamante participou há uns dez dias que continuava a vazar e que a autarquia já comunicou ao adjudicatário da obra para a resolução do problema e que este se prontificou à sua resolução.-----

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre as afirmações do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, que não se revê, apenas as pode compreender tendo em conta o calendário eleitoral. Do seu conhecimento não há nem nunca houve aproveitamento de equipamentos da autarquia para fins políticos. Que ele próprio, os senhores Vereadores e os gabinetes estão ao serviço 24 horas e que durante a pandemia passaram a vir à Câmara Municipal aos sábados e domingos. Como exemplo, na sexta-feira dia 21, depois da Bienal e depois do jantar vieram para a Câmara ele, a sua secretária Doutora Maria e a Doutora Adelina para procederem à publicação do evento e saíram às 23:30 horas e podia dar também outros exemplos. Não se podem refutar ao trabalho e às situações imprevistas que vão ocorrendo e são várias. Outra situação foi a sua vinda à Câmara com o secretário dos senhores Vereadores no dia anterior à noite, para ver uma situação da obra da rua 24 de agosto, tendo-se deslocado também ao Parque de Campismo e piscinas.-----

Sobre as afirmações do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo ao Boletim Municipal não se revê nelas, é o mesmo do mandato anterior, sobre as considerações políticas fica satisfeito por não ter dito nada.-----

A forma de distribuição é aquela que sempre tem sido feita. Que o Boletim Municipal foi todo ele produzido no Município por duas pessoas, a sua secretária, Doutora Maria e o Designer, Renato Neves, e o ficheiro foi entregue numa gráfica sem necessitar de

qualquer arranjo ou custo acrescido, daí render-lhe o seu louvor. Que é uma obrigação do Município divulgar o que se fez no mandato, que faz isso a Câmara de Vila Flor e as restantes 307 do país. Que é um balanço do mandato ainda incompleto e que foi interrompido pela pandemia. No âmbito da cultura, como disse o senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo que havia muita atividade cultural e em termos de apresentação de livros, teatro e música, atividade em crescimento, abruptamente interrompidas pela pandemia. -----

Na área social foram claros os apoios, tal como na saúde, no desporto os apoios às associações, é um boletim transversal a toda a atividade municipal do qual se orgulham, de um período de três anos e meio com um período de confinamento de um ano e meio com o estado de emergência pelo meio. É um boletim que tem a função principal de informar e que está disponível no site e no Facebook do Município.-----

Sobre o problema de saúde pública do Mourão, deu conta que a proprietária do terreno “reclamante”, acompanhada, veio falar consigo na semana passada e deu conta aos serviços para analisarem a situação.-----

No entanto referiu que a ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais do Mourão foi uma das intervencionadas e que tem um emissário a seguir à ETAR para escoamento do efluente para ligar a outro que faz a ligação à barragem. Irá dar conhecimento aos respetivos serviços. Deu conta ainda que a senhora lhe transmitiu que não queria que a tubagem continuasse a atravessar o seu terreno e que por isso é necessário encontrar alternativas, porque a informação que tinha é que a tubagem foi implementada com o consentimento da reclamante.-----

Por fim deu conta que no dia 04 de junho a Câmara Municipal irá receber as dez Câmaras e o senhor Vice Presidente da APA – Agência Portuguesa do Ambiente e da CCDRn – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte para discutirem a lista de projetos que no âmbito das áreas de atuação do Ministério do Ambiente foram referidos e que totalizam os noventa e dois milhões de euros, que dará conhecimento na próxima reunião de Câmara do resultado e dos possíveis avisos que possam sair e que terão a ver com a maturidade que cada Câmara Municipal tenha.-----

Que ficou satisfeito por ter sido indicada a Câmara Municipal de Vila Flor para receber esta primeira reunião que será talvez a mais importante.-----

### **ORDEM DO DIA:-**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS:-**

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 10 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de maio de 2021. **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar o texto da Ata n.º10 de datada de 10 de maio de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

**CONTABILIDADE: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.935.957,66** (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos).-----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 10.05.2021 a 21.05.2021, num total de € **694.446,70** (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos).-----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, depois de consultarem a relação de pagamentos, solicitaram os seguintes esclarecimentos:-----

Ordem de Pagamento nº 575 à EXOTERRA-Promoção e Exportação, Lda., no valor de € 5.294,70 (Cinco mil, duzentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), dando conta que por coincidência e tendo sido uma questão colocada no período antes da ordem do dia, que não teve resposta, verificam que esta fatura referente a 1500 exemplares do Boletim Municipal vem dar uma resposta parcial, pois gostariam de perguntar se houve ou haverá a aquisição de mais exemplares do Boletim Municipal.-----

Ordem de Pagamento nº 605 à AQUAMATIC, S.A., no valor de € 2.294,13 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro euros e treze cêntimos), questionando qual o fim de utilização do material de rega.-----

Ordem de Pagamento nº 562 à Firma FERNANDO PEIXINHO – Consultores, Lda., no valor de € 6.057,75 (Seis mil, cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), depreendem que se refere a um estudo de avaliação económico e financeiro da futura Zona Industrial de Vila Flor, gostariam de ter acesso ao mesmo.-----

Ordem de Pagamento nº 574 à AGR-Engenharia e Serviços, Lda., no valor de € 1.697,40 (Mil, seiscentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), referente à manutenção de ETAR – Estação de Tratamento das Águas Residuais, precisamente no dia em que trouxeram um problema numa das ETARs do concelho, questionam como é possível, que serviços estão incluídos por este contrato e seus pagamentos, quando se constata que pelo menos numa ETAR há uma situação de rutura de escoamento a céu aberto. -----

**Ordem de Pagamento nº 658, à Firma AMBITUR, no valor de € 738,00 (Setecentos e trinta e oito euros), notam que tem a ver com o pagamento de publicidade/promoção de Vila Flor. Relembrem que já foram várias vezes que pediram e nunca lhes foi feito chegar estes artigos/publicações sobre Vila Flor. Continuam à espera de todas as anteriores e agora mais esta.**-----

**Ordem de Pagamento nº 657, à Firma LRTM – Laboratório Regional Trás-os-Montes, Lda., no valor de € 466,05 (Quatrocentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos), tem a ver com análises de água, solicitando tal como no passado a ter acesso e envio das mesmas para conhecimento.**-----

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -**

**O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, quanto à Ordem de Pagamento nº 575, informou dizer respeito à publicação do Boletim Municipal e que o valor é aquele e não haverá mais publicações, que o valor se refere à impressão.**-----

**Relativamente à Ordem de Pagamento nº 605, deu conta que se refere a todo o material para rega da zona verde do Loteamento da Quinta dos Lagares.**-----

**Sobre a Ordem de Pagamento nº 562, que foi o estudo exigido no aviso do concurso que a Câmara Municipal tinha que apresentar, ficando o secretário da reunião encarregue de disponibilizar o estudo tal como ficará encarregue de disponibilizar o processo de adjudicação do serviço á empresa AGR, referente á à Ordem de Pagamento nº 574, para ser convenientemente analisado pelos senhores Vereadores.**-----

**Quanto à Ordem de Pagamento nº 658, refere-se a uma publicação na revista ambiental sobre o concelho de Vila Flor e apenas foi remetida ao Município um exemplar que está disponível na biblioteca.**-----

**Sobre a Ordem de Pagamento nº 657, foi alvo de um concurso que deu origem a um contrato de serviços das análises que tem por base o QPCA aprovado pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, para a água de consumo, saneamento e piscina, bem como as contra-análises que sejam necessárias fazer. Que estas análises são comunicadas ao ERSAR, mas também disponibilizadas no Placard da Câmara Municipal por afixação e pensa que também no site do Município, mas irá averiguar se efetivamente também são publicadas no site do município e incumbiu o secretário da reunião de as disponibilizar aos senhores Vereadores.**-----

**RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

**Presente Ofício n.º 146, datado de 07 de maio de 2021, anexando a fatura n.º 2021/149, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de abril de 2021, no valor de € 18 809,88 (Dezoito mil, oitocentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de € 18 809,88 (Dezoito mil, oitocentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos).**-----

**VIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-**

**Presente a 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de € 85.000,00 (Oitenta e cinco mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – Deliberado, por**

**unanimidade, aprovar a 8ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa no valor de € 85.000,00 (Oitenta e cinco mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----**

**VIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -**

Presente a *8.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos*, no valor de € 46.000,00 (Quarenta e seis mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, no valor de € 46.000,00 (Quarenta e seis mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE: -**

**ÁGUAS, SANEAMENTO: -**

**REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** José Augusto Gomes – Cabeça casal herança de,

**Local:** Rua do Outeiro – Vilas Boas

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.-----**

**Requerente:** Geraldo Lino Fraga

**Local:** Av. Vasco da Gama – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.-----**

**Requerente:** Dulce Catarina Ochoa Fernandes

**Local:** Rua da Lameira – Vilas Boas

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.-----**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -  
SERVIÇO SOCIAL: -**

**CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE –  
LISTAGEM DE PEDIDOS: -**

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Morais, referindo os requerentes à candidatura em epígrafe e propondo o seu deferimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e relativamente às seguintes crianças: -----

Camila Lopes Cordeiro – 1.500,00 €; -----

Isaac Lourenço Alves Ramos – 1.500,00 €; -----

Martim Lourenço Coelho Fraga – 1.500,00 €; -----

Rafaela Bonifácio Veiga – 1.500,00 €; -----

Rodrigo Francisco Samorinha Esteves – 1.500,00 €; -----

Teodora do Carmo Monteiro Virtuosa – 1.500,00 €; -----  
Victoria Kostova do Sacramento – 1.500,00 €; -----  
Yara Alexandra Lavinias Santos – 1.500,00 €. -----

**- Deliberado, por unanimidade, atribuir os apoios de acordo com o regulamento de apoio à natalidade e nos termos da informação dos serviços, relativos as seguintes crianças:**

- **Camila Lopes Cordeiro – 1.500,00 €; -----**
- **Isaac Lourenço Alves Ramos – 1.500,00 €; -----**
- **Martim Lourenço Coelho Fraga – 1.500,00 €; -----**
- **Rafaela Bonifácio Veiga – 1.500,00 €; -----**
- **Rodrigo Francisco Samorinha Esteves – 1.500,00 €; -----**
- **Teodora do Carmo Monteiro Virtuosa – 1.500,00 €; -----**
- **Victoria Kostova do Sacramento – 1.500,00 €; -----**
- **Yara Alexandra Lavinias Santos – 1.500,00 €. -----**

#### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -**

**ABERTURA PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “PARA LEVANTAMENTO, INVENTARIAÇÃO, CATALOGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO INCLUINDO A VERIFICAÇÃO/REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS MOVIMENTOS REGISTRADOS ENTRE O PERÍODO DE 2004 E 2019, NA CONTA “45 – INVESTIMENTOS EM CURSO” E NA CONTA “593 – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL”, QUE CONSTAM NO SISTEMA CONTABILÍSTICO NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, DORAVANTE DESIGNADO, APENAS POR “MUNICÍPIO” OU “ENTIDADE:-**

Presente Informação Jurídica n.º 07/2021 de 17 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo, em regime de substituição, João Carlos Estevão Rei, referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Considerando que,-----*

*De acordo com o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021), sob a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” refere que:-----*

*“1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:--*

*a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou-----*

*b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”-----*

*As normas do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2021 ainda não foram publicadas.*-----

*Considerando ainda que:*-----

*O Município de Vila Flor necessita de contratar serviços para efetuar o levantamento, inventariação, catalogação e valorização dos ativos fixos tangíveis e bens do domínio público incluindo a verificação/regularização de todos os movimentos registados entre o período de 2004 e 2019, na conta “45 – Investimentos em curso” e na conta “593 – Transferências e subsídios de capital”, que constam no sistema contabilístico no Município de Vila Flor, doravante designado, apenas por “Município” ou “Entidade.*-----

*É necessário realizar a elaboração objeto a aquisição de serviços de levantamento, inventariação, catalogação e valorização dos ativos fixos tangíveis e bens do domínio público incluindo a verificação/regularização de todos os movimentos registados entre o período de 2004 e 2019, na conta “45 – Investimentos em curso” e na conta “593 – Transferências e subsídios de capital”, que constam no sistema contabilístico no Município de Vila Flor, doravante designado, apenas por “Município” ou “Entidade.*-----

*Posto isto, urge abrir o procedimento para “levantamento, inventariação, catalogação e valorização dos ativos fixos tangíveis e bens do domínio público incluindo a verificação/regularização de todos os movimentos registados entre o período de 2004 e 2019, na conta “45 – Investimentos em curso” e na conta “593 – Transferências e subsídios de capital”, que constam no sistema contabilístico no Município de Vila Flor, doravante designado, apenas por “Município” ou “Entidade” para os devidos efeitos.*-----

*Neste sentido, compete à Câmara Municipal ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos) abrir procedimento de adjudicação da prestação de serviços, o qual de seguida se propõe, para os devidos efeitos.*-----

*Nos termos do CCP, devem ser escolhidas, pelo órgão competente, as firmas a convidar, sendo estas sugeridas em anexo. Para o efeito propõe-se que os serviços municipais consultem 4 empresas especializadas e reconhecidas na área:*-----

- *AMERICAN APPRAISAL – CONSULTORES DE AVALIAÇÃO Lda. NIPC. 501 903 402, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, 21 3.º Dt. 9, Lisboa, Portugal, email: Ricardo.Silva@duffandphelps.com;*-----
- *UHY & ASSOCIADOS, NIPC. 504 629 603, com sede no Campo Grande, 28 5.º A/D, Lisboa, Portugal, email: advisors@uhy-portugal.pt;*-----
- *PMVC CONSULTORIA, NIPC. 514 712 490, com sede na Rua das Codornizes, n.º 200, Cascais, Portugal, email: ruicoutinho@pmvc.pt;*-----
- *FERNANDO PEIXINHO – Consultores, Lda. NIPC. 515 526 401, com sede na Rua do Loreto, n.º 120, 1.º Direito, 5300-189 Bragança, email: [fpconsultores@sapo.pt](mailto:fpconsultores@sapo.pt);*-----
- *Ernst & Young, S.A., NIPC. 500 912 645, Avenida da Boavista, 36, 3º, 4050-112 Porto, email: [Joao.Jeronimo.Alves@pt.ey.com](mailto:Joao.Jeronimo.Alves@pt.ey.com) .*-----

*1. Foram consultados os serviços, estes informaram que não dispõem de serviços nem meios técnicos para o efeito;*-----

*2. O valor estimado da despesa a efetuar é de € 40.000,00 (quarenta mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que se submete à consideração superior, a presente proposta que visa obter autorização;*-----

3. De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de uma **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, ambos do CCP;-----

4. A consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar;-----

5. Considerando que na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, designadamente o princípio da proporcionalidade, somos de opinião de que ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado ao interesse público a prosseguir;-----

6. No procedimento de consulta prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do art.º 114.º do CCP propõe-se, entre outros operadores económicos que o órgão competente para a decisão de contratar determine, que sejam convidados diretamente a apresentar proposta os agentes económicos em anexo à presente informação;-----

7. As firmas sugeridas e anteriormente identificadas não estão impedidas de serem convidadas a apresentar propostas, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 113.º do CCP;-----

*Condução do Procedimento/Júri:-----*

8. De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes;-----

*Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----*

9. Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP;-----

*Fixação do prazo para a apresentação das propostas:-----*

10. O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência;-----

11. Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de 5 dias, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP;-----

*Audiência Prévia:-----*

12. Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 122.º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a três dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

*Aprovação das Peças do Procedimento:-----*

13. As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento;-----

14. Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, submete-se para aprovação o Caderno de Encargos, que se anexa;-----

Critério de adjudicação:-----

15. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Flor, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Monofactor), em virtude das peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP;-----

Gestor do Contrato:-----

16. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere:-----

1. Emitir Parecer Prévio Favorável;-----
2. Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
3. Aprovar o Convite e Caderno de Encargos;-----
4. Convidar a empresas constantes da informação;-----
5. Nomear júri do procedimento.-----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitam informação sobre o que se pretende com esta prestação de serviços.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que, como o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo tem feito sempre referência às considerações de relatórios dos revisores anuais sobre a autarquia, este procedimento pretende fazer um levantamento e inventariação de todo o património da autarquia, para colmatar e evitar as recomendações feitas pelos senhores revisores.-----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, aproveitaram em primeiro lugar para confirmar que isto tem a ver com as inconformidades que já tem vindo a ser presença constante dos relatórios do ROC – Revisor Oficial de Contas há alguns anos.-----

A questão que colocam é a de porquê agora? Concordam que se eliminem as inconformidades relatadas pelo ROC – Revisor Oficial de Contas, mas como a situação já tem alguns anos, a questão pertinente é se esta ação é motivada por alguma razão que gostariam de conhecer. Porque na sua opinião se fosse somente o cumprimento das regras contabilísticas, nunca se notou uma preocupação durante todos os anos em que estas têm vindo a figurar no relatório anual do ROC – Revisor Oficial de Contas.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que não há inconformidades, mas sim “reservas” e que a autarquia tinha feito uma avaliação há uns anos atrás do património. Que o património de mobiliário foi todo registado e que carece de atualização, que foram criadas divisões para uma resposta mais pronta e eficiente. -----

Que já tinha dado indicações aos serviços para iniciarem este procedimento há algum tempo, mas que a especificidade do serviço, a própria pandemia e como pretende que seja através de um procedimento de concurso e não por um ajuste direto, por isso ter demorado algum tempo. Que no futuro pretende criar um serviço na autarquia que mantenha atualizado este registo.-----

Que este trabalho de preparação foi feito, fruto da Divisão Financeira e contou com o apoio jurídico, e de outros serviços, mas essencialmente destes dois.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a presença do Chefe de Unidade Orgânica Financeira e Controlo e do Chefe de Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais.-----

**CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA E CONTROLO:-**

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo, em regime de substituição, João Carlos Estevão Rei, deu conta que é um trabalho que é necessário ser feito, por forma à credibilização das contas da autarquia, que as outras Câmara estão a realizar este trabalho e que é essencial que a Câmara Municipal de Vila Flor peça este levantamento de todo o seu património.-----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, ouviram falar em contabilidade analítica, perguntam se, sendo outra inconformidade não implementada, se vai ser implementada e de que modo é que se relaciona com a inventariação do património da Câmara e porque é que o período em foco é entre 2004 e 2019, questionando se tem a ver este período com o início da obrigatoriedade ou melhor dizendo, o início da situação não conforme da Câmara, porque se for uma questão de inventariação poderá haver movimentos pré 2004.-----

**CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA E CONTROLO:-**

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo, em regime de substituição, João Carlos Estevão Rei, refere que o período é 2004 por ter sido o início da

**implementação do POCAL – Programa Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, quanto à correlação com a contabilidade analítica, nada tem a ver esta prestação de serviços que se pretende contratualizar.-----**

**Que a contabilidade analítica apenas dependerá dos serviços da autarquia para a sua implementação, já está que se está a colocar a concurso devido à sua dimensão e recursos necessário, necessita de ser adjudicado.-----**

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

**Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, perguntam qual o impacto em termos contabilísticos desta inventariação do património.-----**

**CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA E CONTROLO:-**

**O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo, em regime de substituição, João Carlos Estevão Rei, que em termos contabilísticos vai ter impacto porque vai valorizar o ativo da autarquia e a sua imagem junto das instituições bancárias.-----**

**Que é do interesse da autarquia fazer esta inventariação do seu património, que é muito importante em ter atualizado todo o património da autarquia.-----**

**Relativamente às amortizações, informou que se relacionam com a vida útil dos bens e que com o aumento do valor do património, terá uma incidência no custo das amortizações que também irá aumentar.-----**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

**O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que a avaliação do património resulta de regras legais.-----**

**Qua a avaliação pressupõe que haja um serviço para o fazer e o manter ao longo do tempo.-----**

**Informou que os munícipes nos últimos anos tem preferencialmente optado pelo investimento em património e detrimento da sua inventariação, e que agora terá de ser iniciado. -----**

**Que o período em causa é uma questão legal e uma recomendação do ROC – Revisor Oficial de Contas a partir do referencial contabilístico POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----**

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

**Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos depreendem então que com a aplicação desta ação vai trazer uma imagem real do Município. Ao haver mais património, vai haver de certeza mais amortizações e mais custos.-----**

**Colocado o assunto a votação do executivo, este deliberou, por unanimidade:-----**

**a) Emitir parecer prévio favorável;-----**

- b) Aprovar, convite e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- c) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
- d) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----
- AMERICAN APPRAISAL – CONSULTORES DE AVALIAÇÃO Lda.;-----
  - UHY & ASSOCIADOS;-----
  - PMVC CONSULTORIA;-----
  - FERNANDO PEIXINHO – Consultores, Lda.; -----
  - Ernst & Young, S.A.; -----
- e) Nomear o seguinte júri de procedimento:-----
- João Carlos Estevão Rei, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo em regime de substituição;-----
  - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
  - João Alberto Correia, Chefe Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de Substituição;-----
  - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
  - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica.-----

**CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DA BARRAGEM DO CEREJAL E DO ALTEAMENTO DA BARRAGEM DA BURGA”:-**

Presente Informação Jurídica n.º 47/2021 de 19 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Engenheiro António Manuel Campeã da Mota, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Vimos por este meio submeter a V. Exa.:-----

- Programa de Concurso;-----
- Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais) e Caderno de Encargos (Cláusulas Técnicas);-----
- ANEXO I, ESTUDOS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICOS E ENSAIOS “MANCHAS DE EMPRÉSTIMO, PEDREIRAS E SAIBREIRAS”;-----
- ANEXO II, ESTUDOS GEOLÓGICO - GEOTÉCNICOS, Mapa dos trabalhos previstos e das quantidades máximas estimadas;-----
- ANEXO III, ESTUDOS HIDROLÓGICOS; -----
- ANEXO IV, ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL, a fim de serem aprovados.-----

Atendendo ao Preço Base considerado no valor de **320.000,00 €** (trezentos e vinte mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o presente procedimento foi aberto em função do valor do contrato, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), e 20.º, n.º 1, alínea a), e 130.º e seguintes do CCP na sua redação atual, isto é, o **Concurso Público**.-----

*De acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CPP, a fixação do preço base teve em consideração os custos unitários resultantes de anteriores procedimentos, para trabalhos do mesmo tipo, fornecidos pela DGADR – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.-----*

*De acordo com o preceituado na alínea c), do n.º 3, do artigo 474.º do CCP, para os contratos de aquisição de serviços os montantes dos limiares europeus para adjudicações pelas Câmaras Municipais foi fixado em 214 000,00 € (Duzentos e Catorze Mil Euros), facto objetivo que obriga legalmente à publicitação obrigatória de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, conforme previsto no artigo 8.º da Diretiva n.º 2014/23/EU, no artigo 4.º da Diretiva n.º 214/24/EU e no artigo 15.º da Diretiva n.º 2014/25/EU, todas do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro.-----*

*Condução do Procedimento/Júri:-----*

*De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----*

*Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----*

*Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----*

*Gestor do Contrato:-----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.-----*

*Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.”-----*

**- Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e peças procedimentais, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) Optar pelo procedimento de Concurso Público.-----**
- c) Nomear o seguinte júri de procedimento:-----**
  - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----**
  - António Manuel Campeã da Mota; -----**
  - António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----**
  - Manuel António Alves Miranda, Secretário-geral da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;-----**
  - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica.-----**

**DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE  
UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-**

**OBRAS MUNICIPAIS: -**

**QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA- UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA FLOR e NABO - ARCO:-**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 03 de maio de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados.-----*

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 24 854,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----*

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----*
- *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----*
- *Togamil – Construções Lda.;-----*
- *Armando Manuel Pires;-----*
- *Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----*
- *Ferreira e Bebiano, Lda.;-----*
- *Peixoto & Peixoto, Lda.;-----*
- *Elias Santos Pinto e Filhos, S.A.;-----*
- *Calçada Transmontana – Calcetamento Unipessoal, Lda.;-----*
- *Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----*
- *Construções Carraça Lda.;-----*
- *Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;-----*

*Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----*

**-Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) **Optar pelo procedimento Consulta Prévia.-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
  - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----**
  - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----**
  - **Togamil – Construções Lda.;-----**

- Armando Manuel Pires;-----
  - Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----
  - Ferreira e Bebiano, Lda.;-----
  - Peixoto & Peixoto, Lda.;-----
  - Elias Santos Pinto e Filhos, S.A.;-----
  - Calçada Transmontana – Calcetamento Unipessoal, Lda.;-----
  - Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----
  - Construções Carraça Lda.;-----
  - Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
  - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
  - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
  - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
  - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----

**NOVO PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO e SEGURANÇA PARA ESTRADAS:-**

Presente Informação, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa datada de 12 de maio de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“Em virtude do concurso anterior ter ficado deserto, foi elaborado NOVO PROCEDIMENTO. -----*

*Anexa-se, a convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----*

*Para aquisição deste equipamento de sinalização e segurança, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de **24 975,00 €** (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----*

- Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias S.A.;-----
- Vitor Soares – Sociedade de Construções, Lda.;-----
- Sinalnorte – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda.;-----
- Vilasil – Construção e Conservação, Lda.;-----
- Meio Corte – Sinalização de Trânsito, S.A.;-----
- Viapor – Equipamentos e Serviços, Lda.;-----
- Inteval – Gestão Integral Rodoviária, S.A.;-----

*Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. ”-----*

**– Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º**

- 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- b) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
- c) Convidar as empresas constantes na informação dos serviços:-----
- Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias S.A.;-----
  - Vitor Soares – Sociedade de Construções, Lda.;-----
  - Sinalnorte – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda.;-----
  - Vilasil – Construção e Conservação, Lda.;-----
  - Meio Corte – Sinalização de Trânsito, S.A.;-----
  - Viapor – Equipamentos e Serviços, Lda.;-----
  - Inteval – Gestão Integral Rodoviária, S.A.;-----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
  - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
  - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
  - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----
  - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição.-----

**CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO INFRAESTRUTURAS E MOBILIÁRIO URBANO – FONTES NO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL e 7º CENTENÁRIO – Construção civil:-**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 13 de maio de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“A fim de podermos instalar as Fontes no Anfiteatro do Centro Cultural e no 7º Centenário em Vila Flor é necessário executar diversos trabalhos de apoio, de construção civil;*

*Os trabalhos necessários estão descritos no mapa em anexo;-----*

*Não existindo no Município meios humanos e equipamentos disponíveis no imediato para a execução destes trabalhos que são específicos e necessários para a instalação das fontes, propõe-se que os mesmos sejam executados através de empreitada;-----*

*Para este procedimento propõe-se que seja efetuada uma **Consulta Prévia** de acordo com a alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, com convite a pelo menos três entidades em virtude do valor do contrato ser inferior a € 150 000,00. Propõe-se convidar as seguintes empresas especializadas neste tipo de trabalhos:-----*

- Capsfil – Email: [capsfil@mail.telepac.pt](mailto:capsfil@mail.telepac.pt);-----
- JAN – Metalúrgica do Tua, Lda. - Email: [j.a.n@sapo.pt](mailto:j.a.n@sapo.pt);-----
- Centelha Distinta, Lda. - Email: [centelhadistinta@hotmail.com](mailto:centelhadistinta@hotmail.com);-----
- José Galdes Construções, Lda., - Email: [igconstruções@hotmail.com](mailto:igconstruções@hotmail.com);-----

*A estimativa deste trabalho é de € 10 000,00 (Dez mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----*

*Prazo de Execução: 30 dias.-----*

*Caso mereça aprovação, o processo deverá ser remetido à Contabilidade para*

*cabimentação e atribuir o número de compromisso de acordo com a Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho.*”-----

**-Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Aprovar convite, caderno de encargos e os trabalhos diversos, de construção civil, constantes e descritos no mapa anexo à informação dos serviços, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;**-----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----
  - **Capsfil;**-----
  - **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;**-----
  - **Centelha Distinta, Lda.;**-----
  - **José Geraldês Construções, Lda.;**-----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:**-----
  - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;**-----
  - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;**-----
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;**-----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;**-----
  - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).**-----

#### **ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – FREGUESIA DE SEIXO DE MANHOSES:-**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 17 de maio de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Anexa-se convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.*-----

*Consultados os serviços do DOHUA, estes informaram não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de **€ 14 875,00** (Catorze mil, oitocentos e setenta e cinco euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:*-----

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; – NIF: 500 635 781;*-----
- *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.; – NIF: 510 544 924;*-----
- *Bernardino Manuel Pereira e Pereira, Lda.; – NIF: 514 144 904;*-----
- *Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; – NIF: 502 354 208;*-----
- *Ferreira e Bebiano, Lda.; – NIF: 501 179 259;*-----
- *Peixoto & Peixoto, Lda.; – NIF: 502 627 190;*-----
- *Elias Santos Pinto e Filho, S.A.; – NIF: 503 865 460;*-----
- *Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.; - NIF: 515 627 526;*-----

- *Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda., - NIF: 510 004 130;-----*
- *Construções Carraça, Lda., - NIF: 508 665 850;-----*
- *Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., - NIF: 500 719 616.-----*

*Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----*

**-Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
  - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----**
  - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----**
  - **Bernardino Manuel Pereira e Pereira, Lda.; -----**
  - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----**
  - **Ferreira e Bebiano, Lda.;-----**
  - **Peixoto & Peixoto, Lda.;-----**
  - **Elias Santos Pinto e Filho, S.A.; -----**
  - **Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.;-----**
  - **Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----**
  - **Construções Carraça, Lda., -----**
  - **Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;-----**
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:-----**
  - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----**
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----**
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----**
  - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----**
  - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----**

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 07-2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTO INFORMÁTICO/SISTEMA DE AUDIOCONFERÊNCIA PARA O SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-**

Presente Relatório Final, datado de 13 de maio de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

*“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----*

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, DCINEMA UNIPessoal, Lda., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 11.777,00 (Onze mil, setecentos e setenta e sete euros) + IVA”.*----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar à Firma DCINEMA UNIPessoal, LDA., pelo montante de € 11.777,00 (Onze mil, setecentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-**
- c) **Nomear gestor de contrato o Técnico de Informática, Alfredo Luís Peixoto, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.**-----

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 12-2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA BARRAGEM REDONDA DAS OLGAS DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE FREIXIEL” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-**

Presente Relatório Final, datado de 21 de maio de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

*“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:*-----

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, COBA – CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE, S.A., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 37 500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos euros) + IVA”.*-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**

- a) **Adjudicar à Firma COBA-CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE, S.A., pelo montante de € 37 500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público,**

- aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-
- c) Nomear gestor de contrato o Engenheiro António Manuel Campeã da Mota, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 57/2011**

**Requerente:** Daniel dos Santos Macedo Teixeira

**Local:** Rua do Terrão – Benlhevai

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar - Ampliação – Pedido de autorização de emissão do alvará de licença de utilização*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 19 de maio de 2021, refere que com a apresentação da documentação, livro de obra em como a obra está concluída de acordo com o projeto, termo de responsabilidade da fiscalização e declaração da ordem, não vê inconveniente que seja autorizado a emissão da licença de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**Proc. n.º 16/2019**

**Requerente:** José Luís Abreu

**Local:** Rua Fonte Romana – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de engenharia das especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 19 de maio de 2021, refere que com a apresentação dos projetos de estabilidade, projeto de comportamento térmico, projeto de rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, projeto acústico, ficha de segurança contra incêndios, projeto Ited e plano de segurança e saúde, não vê inconveniente que seja autorizada a aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**Proc. n.º 21/2019**

**Requerente:** José Luís Abreu

**Local:** Rua Alexandre Alvares de Aragão – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de habitação bifamiliar – Aprovação dos projetos de engenharia das especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 19 de maio de 2021, refere que com a apresentação dos projetos de estabilidade, projeto de comportamento térmico, projeto de rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, projeto acústico, ficha de segurança contra incêndios, projeto Ited e plano de segurança e saúde, não vê inconveniente que seja autorizada a aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 04/2021**

**Requerente:** António Manuel Meireles

**Local:** Vinha Grande, Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Pedido ampliação do número de compartes*, do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 526, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, sob o número 276 da Freguesia Seixo de Manhoses, sito em Vinha Grande e pretende-se a constituição de compropriedade de três partes, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que, é de seu parecer que o pedido seja indeferido. O descrito no pedido não se enquadra no artigo 54º da Lei 64/2003 já que se trata de um negócio entre vivos. O proprietário atual encontra-se vivo e os futuros comproprietários também.

Por outro lado a proximidade ao núcleo urbano de Seixo de Manhoses configura também a possibilidade de constituição de 3 parcelas à margem da lei dos loteamentos, razão principal da obrigatoriedade do parecer das Câmaras Municipais relativamente à constituição ou aumento do número de compartes. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 19 de maio de 2021 refere que deve informar-se o requerente. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia;** -----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 05/2021**

**Requerente:** José Manuel Saraiva Gonçalves

**Local:** Moinho do Cubo, Freixiel

**Assunto:** *Pedido ampliação do número de compartes*, do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 950, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, sob o número 611 da Freguesia de Freixiel, sito em Moinho do Cubo e pretende-se a constituição de compropriedade de duas partes 1/3 indivisas, ou seja, o requerente, proprietário de 2/3 indivisos, divide em 1/3 para cada um dos filhos, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente que o pedido seja deferido.

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 19 de maio de 2021 refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 06/2021**

**Requerente:** António Augusto Vassalo Ferreira

**Local:** Rua do Cabeço, Freixiel

**Assunto:** *Pedido de certidão de isenção de licença de utilização*, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 952 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2589, sito em Rua do Cabeço, Freguesia de Freixiel, concelho de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sofrido quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração,

conforme consta da declaração da Junta de Freguesia de Freixiel, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 19 de maio de 2021, refere que concorda. Que de acordo com a declaração da Junta de Freguesia, a construção é anterior a 1951, pelo que não vê inconveniente que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 08/2021**

**Requerente:** Filipe Manuel Barros de Castro

**Local:** Lugar da Azinheira – Vilas Boas

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de um pequeno armazém para guardar lenha com a dimensão de 1,00 x 4,00 metros*, no prédio rústico, sito no Lugar da Azinheira, localidade de Vilas Boas, União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2395, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que é de parecer que o pedido seja indeferido. A estrutura metálica proposta bem como a cobertura em chapa, irão desvirtuar a paisagem, pelo que não deverão ser permitidas. O requerente deverá reformular o pedido propondo os elementos de suporte em alvenaria, de pedra ou tijolo e a cobertura em telha de barro. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 19 de maio de 2021, refere que concorda. Que de acordo com a declaração da Junta de Freguesia, a construção é anterior a 1951, pelo que não vê inconveniente que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 09/2021**

**Requerente:** Cabeça de casal da herança de Maria Petronilha Aragão C. Botelho

**Local:** Rua Alvares de Aragão – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado e arranjo de paredes exteriores com pintura e substituição de caixilharia*, no prédio urbano sito na Rua Alvares de Aragão, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1761, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, de acordo com a descrição da Memória Descritiva, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 19 de maio de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 10/2021**

**Requerente:** Simão Manuel Trigo Taboada

**Local:** Rua da Estrada Nacional – Carvalho de Egas

**Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado da habitação**, no prédio urbano sito na Rua da Estrada Nacional, localidade de Carvalho de Egas, união de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 178, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. A telha deve ser cerâmica. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 19 de maio de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 11/2021**

**Requerente:** João Inácio Coelho

**Local:** Rua da Moreira ou Costeirinha – Vieiro

**Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado de um arrumo agrícola**, no prédio urbano sito na Rua da Moreira ou Costeirinha, localidade de Vieiro, Freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 624, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística e mantendo a cobertura em telha de cerâmica, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 19 de maio de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 12/2021**

**Requerente:** Manuel dos Santos Cordeiro Gonçalves

**Local:** Rua 24 de agosto – Vila Flor

**Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado da habitação**, no prédio urbano sito Rua 24 de agosto, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1085, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que é de seu parecer que o pedido seja indeferido. A utilização de chapa dita sanduiche desvirtua as características do aglomerado urbano pelo que não deverá ser autorizada. Com a alteração do material do revestimento exterior (cobertura) o pedido também não se enquadra na definição de obra de escassa relevância urbanística, pelo que teria que ser sujeita ao parecer da DRCN. O requerente deverá reformular o pedido, mantendo como material da cobertura a telha cerâmica. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 19 de maio de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia;**
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 14/2012**

**Requerente:** Abílio da Ressurreição Aires

**Local:** Vila Flor

**Assunto:** *Reapreciação do processo*, acerca de custos e passos necessários para a reabilitação do projeto de arquitetura alusivo ao Parque de Caravanas e Casas Móveis, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 19 de maio de 2021, refere que o processo referido encontra-se arquivado não sendo passível de reapreciação de acordo com a legislação em vigor. O requerente deverá formular novo pedido acompanhado de todos os elementos necessários de acordo com o pedido formulado: Pedido de Informação Prévia ou Pedido de Licenciamento. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 19 de maio de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Carlos Manuel Abrunhosa Borges

**Local:** Vale Frechoso

**Assunto:** *Emissão de parecer para plantação de amendoal e olival, na Freguesia de Vale Frechoso – Aditamento de polígonos*, para efeitos de parecer/licenciamento conforme instrumentos de gestão territorial aplicáveis à localização dos investimentos, no âmbito do PDR2020, Operação 3.2.1 – 056218 – Investimentos na Exploração Agrícola, em nome de Carlos Manuel Abrunhosa Borges, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 19 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente em que sejam aditados os polígonos indicados ao ofício. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar e concordar nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Sendo quinze horas e dez minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---